

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

EDITAL Nº01/2012

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, Fundação Pública de Direito Privado, com sede na Rua Itália, 919, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Sidnei Luis Rugeri, no uso de suas atribuições legais, firmado para os fins a seguir especificados, e, por contrato celebrado com a empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO em conjunto, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº4.678/2010, sob regime Celetista - pelas demais disposições legais vigentes e pelas normas estabelecidas neste Edital. Será executado pela empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**

1.2. DOS CARGOS E VAGAS

1.2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela do item 1.3 e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.2.2 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim neste certame, respeitada a ordem de classificação.

1.3. DOS CARGOS

Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária:	Vencimento básico:
Agente Administrativo Junior	01	Ensino Médio Completo	220 h	R\$ 1.212,85
Agente Administrativo Senior	CR	Ensino Superior Completo	220 h	R\$ 2.406,95
Agente Operacional	10	Ensino Médio Completo	220 h	R\$ 817,62
Assistente Social	CR	Ensino Superior Completo em Serviço Social	180 h	R\$ 2.406,95
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Ensino Fundamental Completo	220 h	R\$ 699,16
Contador	CR	Ensino Superior Completo com habilitação para o exercício da profissão de Contador	220 h	R\$ 2.406,95
Cozinheiro	02	Ensino Médio Completo	220 h	R\$ 864,96
Engenheiro de Manutenção	CR	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica ou Mecatrônica com registro no CREA	220 h	R\$ 2.406,95
Escriturário	10	Ensino Médio Completo	220 h	R\$ 817,99
Enfermeiro	CR	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN RS	180 h	R\$ 2.406,95
Enfermeiro do Trabalho	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação de nível superior bacharelado em Enfermagem e certificado de conclusão ou diploma de especialização em nível de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	180 h	R\$ 2.406,95
Farmacêutico Bioquímico	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação de nível superior em Farmácia e Bioquímica com habilitação em Análises Clínicas, ou Farmacêutico Generalista, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação	180 h	R\$ 2.406,95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária:	Vencimento básico:
Farmacêutico	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmacêutico Generalista devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	180 h	R\$ 2.406,95
Técnico em Enfermagem	10	Ensino Médio Completo e habilitação legal para exercício legal da profissão. Registro no Conselho Regional de Enfermagem RS	220 h	R\$ 1.029,72
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	220 h	R\$ 1.212,85
Técnico Eletro Eletrônico	CR	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	220 h	R\$ 1.871,02
Psicólogo	CR	Ensino Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	180 h	R\$ 2.406,95
Nutricionista	CR	Ensino Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	180 h	R\$ 2.406,95
Oficial de Manutenção	01	Ensino Médio Completo	220 h	R\$ 1.035,32
Técnico de Tecnologia da Informação	CR	Ensino Médio Profissionalizante ou ensino médio completo com Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	220 h	R\$ 1.212,85
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	Ensino Superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	220 h	R\$ 2.406,95

2 - DAS VAGAS

2.1. A nomeação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, durante o prazo de validade deste concurso.

3 - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas previstas no presente Edital, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo qual pretende concorrer e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via sedex, até o término do período de inscrições, ou seja, 04/05/2012, para o endereço da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA - Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS**, os documentos relacionados abaixo:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (**conforme modelo Anexo IV deste Edital**). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa organizadora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e requerimento, até o prazo determinado, **não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas**, assim sendo, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. **Não serão consideradas como deficiência** os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, isto é, as provas aplicadas, o conteúdo das mesmas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida serão iguais para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Para o caso de provimento das vagas antes de ser nomeado, o candidato com deficiência será submetido à avaliação médica, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

3.8. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, separadas por cargo. A primeira conterà a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, no respectivo cargo, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência e a segunda incluirá somente os últimos.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público ocorrerá através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

5.1. O extrato de edital da abertura das inscrições será publicado em Jornais de circulação no município de Erechim.

5.2. No Painel de Publicação da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim e em caráter meramente informativo, nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.fhste.com.br

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados. Assim a empresa organizadora fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos e editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

5.4. A empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** disponibiliza o número de telefone (51) 3259.7474, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h00min do dia 19 de Abril de 2012 até as 24h00min do dia 04 de Maio de 2012**, pelo site www.pontuaconcursos.com.br.

6.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para acesso, no período de **19/04/2012 a 04/05/2012, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, na **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, no Setor de Recursos Humanos, na Rua: Porto Alegre 330 sala 01, Centro, Erechim/RS e na **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, na rua Costa Lima, 239, Nonoai, Porto Alegre/RS.

6.3. Documentos necessários para realização da inscrição: Documento de identidade e CPF originais.

6.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 04/05/2012, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).

6.4.1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nos benefícios da lei municipal nº 4327/2008, que isenta doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição para participar de concursos públicos municipais, desde que residam no município de Erechim/RS.

6.4.1.1. Para obter o benefício de que trata a lei municipal nº 4327/2008, o candidato deverá apresentar, além da documentação exigida pelo edital do concurso público, os seguintes documentos:

I – Comprovante de que tem, no mínimo, 18 (dezoito) anos e no máximo, 60 (sessenta);

II – Atestado emitido pela Associação Beneficente dos receptores de sangue de Erechim (Banco de Sangue) comprovando que é doador regular de sangue;

III – Comprovante de residência em Erechim;

IV – Cópia da carteira do banco de sangue, com o registro das doações realizadas e seus prazos.

Parágrafo único do Artigo 1º da lei 4327/2008 – entende-se por doador de sangue, a pessoa cadastrada na Associação Beneficente dos receptores de sangue de Erechim (Banco de Sangue), que tenha doado sangue nos últimos 6 (seis) meses, antes da data de realização do concurso público, e feito isso, regularmente nos últimos dois anos.

6.4.1.2. O candidato doador de sangue que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá encaminhar os documentos exigidos pela lei municipal 4327/2008 para o endereço da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** - Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS, via sedex, para segurança do

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

candidato, postando dentro do período de inscrições.

6.5. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do **período de inscrições**, emitir a segunda via do seu boleto bancário, ou seja, **NÃO serão emitidas segundas vias após as 24h00min do dia 04/05/2012.**

6.6. A empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 04/05/2012. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.7. Os valores das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$30,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	R\$40,00
ENSINO SUPERIOR	R\$60,00

6.8. A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

6.9. **Não será aceito pagamento do boleto após o prazo do seu vencimento.**

6.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário e no boleto emitido pela empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, sob as penas da lei.

6.11. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.12. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

6.13. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

6.14. Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

6.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

6.16. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.

6.17. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

6.18. A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.19. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

7 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

7.1. A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta **por até 35 (trinta e cinco) questões.**

7.2. As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

7.3. A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

7.4. Serão considerados aprovados em Primeira Etapa e/ou Habilitados à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

7.5. **As provas objetivas serão realizadas no 27/05, para todos os cargos, os locais e horários das provas serão divulgados conforme item 5 - DA DIVULGAÇÃO**

7.6. A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas ou, em qualquer momento, em caso de decretação de caso de emergência ou calamidade pública.

7.7. A empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. **Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.**

7.7.1. A remessa da comunicação via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este concurso público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**

7.8. Os Conteúdos Programáticos e Bibliografias dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

7.9. A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de pagamento da inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso, o comprovante de pagamento da inscrição poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

7.11. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.12. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.14. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.15. Ao entrar na sala, o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

7.16. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

7.17. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Concurso Público.

7.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7.19. Depois de transcorrido o tempo previsto no subitem anterior, o candidato poderá retirar-se do local de realização da prova com a posse de seu caderno de questões.

7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.21. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

7.22. Na sala de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablets, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser depositado junto a mesa de fiscalização até final das provas. O descumprimento desta determinação **implicará na eliminação do candidato**, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.24. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**.

7.26. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

- 7.27. Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 7.28. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, estando ciente de que nada poderá ser feito para o caso de alguma das ocorrências previstas no subitem anterior.
- 7.29. Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até o encerramento das atividades pelos fiscais de sala.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A convocação para as Provas será efetuada através de Edital, conforme disposto do **item 5 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação, sendo que o prazo se esgota às 18 horas do último dia útil, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:
- Referente às inscrições não homologadas;
 - Referente às questões da prova objetiva.
- 9.2. Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente no site da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCURSOS LTDA** - www.pontuaconcursos.com.br/recursos.
- 9.3. Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este certame. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.
- 9.5. Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados de outra forma, que não seja a prevista no edital, ou seja, somente protocolo on-line através do site www.pontuaconcursos.com.br/recursos. Isto é, também não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.6. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 9.7. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 5 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.
- 9.8. A Comissão Examinadora da Pontua Prestação de Serviços em Concursos Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.10. As respostas aos recursos serão divulgadas através dos endereços eletrônicos www.pontuaconcursos.com.br e www.fhste.com.br
- 9.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato, e também publicadas no mesmo endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br e www.fhste.com.br

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos no **item 11– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
- Idade mais elevada dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
 - Obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
 - Obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
 - Obtido maior pontuação em **Raciocínio Lógico** (quando aplicável);
 - Obtido maior pontuação em **Legislação**
 - Obtido maior pontuação em **Noções Básicas de Informática** (quando aplicável);
 - Obtido maior pontuação em **Conhecimentos Gerais** (quando aplicável).
- 11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, será realizado sorteio público para este fim, em data e local que serão oportunamente divulgados, conforme disposto no item 5 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

12 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 5 - DA DIVULGAÇÃO, no primeiro dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

12.2. A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas etapas do certame, será divulgada através de edital conforme disposto no item 5 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

12.3. Para os candidatos Pessoas Com Deficiência (PCD), os resultados serão apresentados em listas específicas.

13 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

13.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, serão regidos pelo Regime Celetista.

13.3. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Cargos)**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

13.4. Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) Estar devidamente aprovado e classificado no concurso público de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme Anexo I deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
- g) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme Item 1.3, na data da posse;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

13.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 1.3 deste Edital acompanhadas de fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM** ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de pessoas com deficiência.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

14.1. O resultado final homologado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM** será divulgado por cargo e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**.

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

15.1. Durante o período de validade deste Concurso Público fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

15.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

15.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal (telegrama com aviso de recebimento) no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

15.4. Os candidatos aprovados e convocados pelo concurso público da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim terão o prazo de 10 (dez) dias, para tomar posse. Será tornado sem efeito o ato se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a Administração da FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5. Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.3 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

15.6. No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Executiva do Concurso Público**, em conjunto com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, empresa responsável pela realização do Concurso Público.

18 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

- | | |
|------------------|--|
| ANEXO I | – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS |
| ANEXO II | – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS |
| ANEXO III | – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIA |
| ANEXO IV | – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |

Erechim, 18 Abril de 2012.

Realização

Pontua
Concursos

www.pontuaconcursos.com.br